

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2018-CISPAR

Pelo presente, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ, e, de outro, a empresa TRIPLICE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME, ambos já qualificados no Contrato Administrativo nº 019/2018-CISPAR, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover reajuste no valor contratual dos cargos de auxiliar de serviço gerais e técnico de laboratório, visando a manutenção do equilíbrio contratual, de forma que a contratada manifesta expressamente sua concordância com esta alteração, a qual fica devidamente autorizada pela contratante.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, na necessidade de manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do contrato, diante da superveniência de fatos previsíveis com conseqüências incalculadas, o que pode ocasionar problemas de fornecimento por parte da contratada em prejuízo do contratante, haja vista a necessidade para o atendimento dos mais diversos serviços públicos.

Cláusula Terceira – Diante do disposto neste aditivo fica alterado o valor contratual do cargo de auxiliar de serviços gerais para R\$4.370,53 (quatro mil trezentos e setenta reais e cinquenta e três centavos), do cargo de técnico de laboratório para R\$4.953,43 (quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos) e fica fixado o novo valor total contratual de R\$135.533,34 (cento e trinta e cinco mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).

Cláusula Quarta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Maringá, 03 de julho de 2020.

De acordo:

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

TESTEMUNHA 1: _____

TESTEMUNHA 2: _____

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____